

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 37/2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **25.252/2007-47 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-PORTUGUÊS/CCHN**;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 44/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2008,

R E S O L V E

Art. 1º Criar o Curso de Graduação em Letras-Português-Francês – Licenciatura dupla, a ser ofertado pelo Centro de Ciências Humanas e Naturais desta Universidade.

Art. 2º O curso descrito no Artigo anterior acontecerá de forma descontínua, sem oferta regular e anual ou semestral, de acordo com avaliação prévia institucional, sendo que suas vagas são uma parcela das já existentes para o Curso de Graduação em Letras-Português – Licenciatura.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE